



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**

DECRETO LEGISLATIVO N° 79, DE 23 DE SETEMBRO DE 2003

Dispõe sobre a aprovação das contas da Câmara Municipal de Bonito-MS – exercício de 2000 e dá outras providências.

Considerando o Acórdão n° 00/0444/2001, de 28 de novembro de 2001, do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul,

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Ficam aprovados os Balancetes de janeiro a dezembro, Balanço Geral e respectivos Relatórios de Gestões Fiscais Semestrais da Câmara Municipal de Bonito-MS, referente ao Exercício financeiro de 2000.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tetê Faria, 23 de agosto de 2003.

Nelson Vieira dos Santos
Presidente

Odinel Arruda Soares
1° Secretário